



PROJETO DE LEI PL./0031.8/2014

Declara de utilidade pública o INSTITUTO CONSCIÊNCIA ATIVA, do município de Biguaçu - SC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o INSTITUTO CONSCIÊNCIA ATIVA, com sede no Município de Biguaçu – SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da Legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de

Pessoas Jurídicas; e

- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dado Cherem

Lido no Expediente

08ª Sessão de 20/02/14

Às Comissões de:

- 5 Anterior

- 14 Faculdade

Secretário



JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO CONSCIÊNCIA ATIVA é uma entidade, sem fins lucrativos, fundada na cidade de Biguaçu – SC.

A referida associação, desde a sua fundação tem grande preocupação com a inclusão social de dependentes químicos na sociedade.

Ainda, preocupa-se em abrigar moradores de rua, proporcionando saúde, e assistencialismo, além de recuperar e resgatar a auto estima dos dependentes, por meio de cursos profissionalizantes.

O presente Projeto de Lei, além de assegurar os benefícios previstos na legislação, é também um reconhecimento ao empenho, aplicação, dedicação e ao amor que o Instituto dedica aos mais necessitados.


Deputado Dado Chereim